



# Prefeitura Municipal de PiqueroBi

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 054/ 2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica.”

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de PiqueroBi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

### DECRETA

**Artigo 1º**- Autorizado pelo artigo 4º da Lei 2086 de 28/11/2023, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

02	03	00	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
	47		04.123.0007.2049.0000	ADMINISTRAÇÃO INTERNA		6.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
02	16	00	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	190		15.452.0023.2050.0000	OBRAS/ MANUTENÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS		30.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		

**Parágrafo único** - O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

#### Anulação

02	03	00	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
	41		04.123.0007.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO INTERNA		-6.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
02	16	00	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	191		15.452.0023.2050.0000	OBRAS/ MANUTENÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS		-30.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		

**Artigo 2º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PiqueroBi, 06 de novembro de 2024.

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**  
**Prefeita Municipal**

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

**Letícia Moura de Souza**  
**Enc. de Serviços Administrativos**

